

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 36077/2024

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a necessidade da contratação de uma pessoa jurídica especializada em Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil voltada para o setor público, visando atender às demandas do Poder Executivo e dos Fundos Municipais de Itaberaí/GO, na prestação de serviços de consultoria na elaboração dos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), elaboração e transmissão da EFD REINF (IRRF-PJ e INSS-PJ) e elaboração e transmissão dos sistemas de informações SIOPE e SIOPS.

Atualmente, o município enfrenta desafios relacionados à complexidade e às frequentes atualizações das normas contábeis aplicáveis ao setor público, que demandam uma constante adaptação dos procedimentos e controles internos. Além disso, a insuficiência de recursos humanos especializados, somada à alta exigência por qualidade e tempestividade na prestação de contas, elaboração de balanços e atendimento às fiscalizações, tem gerado sobrecarga no quadro técnico existente.

A demanda também se justifica pela necessidade de manter e continuar aprimorando a transparência, a eficiência e a conformidade das informações contábeis do município. Embora a contabilidade tenha sido terceirizada nos últimos quatro anos, estamos agora sob uma nova gestão, com um novo mandato (2025-2028) e enfrentando novos desafios.

É fundamental assegurar o cumprimento dos dispositivos legais, como os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como atender às orientações do Tribunal de Contas para manter a credibilidade perante a sociedade. Além disso, é importante destacar as complexidades do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), que podem impactar diretamente no corte de verbas caso haja informações divergentes.

Dessa forma, a contratação de consultoria técnica contábil busca suprir tais lacunas, oferecendo suporte especializado para a correta aplicação das normas contábeis, otimização dos processos internos e mitigação de riscos, promovendo assim uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

Necessidade de Contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial:

- Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica (Serviços contábeis), considerada oportuna e imprescindível;
- Relevante medida de interesse público; e
- Necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

No caso em tela, a contratação de uma empresa técnica e capacitada para elaborar as peças de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA) é crucial por várias razões:

- **Precisão e Conformidade Legal:** Profissionais qualificados e com notório conhecimento contábil em planejamento e administração, garantem que os documentos sejam elaborados de acordo com as normas e legislações vigentes, evitando erros que possam resultar em penalidades ou problemas legais, garantindo ainda, através de técnica e estudos metodológicos, que as estimativas de receitas, fixação de despesas e metas fiscais estejam adequadas a realidade do município de Itaberaí/GO;

- **Transparência e Responsabilidade Fiscal:** A elaboração correta desses instrumentos promove a transparência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a população e os órgãos de controle acompanhem como o dinheiro está sendo planejado e utilizado;
- **Eficiência na Alocação de Recursos:** Um planejamento bem feito assegura que os recursos sejam direcionados para as áreas de maior necessidade, otimizando os investimentos e melhorando a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população;
- **Planejamento Estratégico:** A empresa que possua em seu quadro profissional técnicos capacitados, pode ajudar o município a definir metas e prioridades de longo prazo, alinhando os projetos e ações com os objetivos estratégicos do governo municipal;
- **Melhoria na Gestão Pública:** Com um planejamento adequado, a administração municipal pode gerir melhor os seus projetos e programas, resultando em uma gestão mais eficiente e eficaz; e
- **Benefícios para a População:** A correta aplicação dos recursos públicos se traduz em melhorias nos serviços de saúde, educação, infraestrutura e outros setores essenciais, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Outra questão que pode ocorrer devido à falta de técnica e qualificação contábeis são erros nos dados do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o que pode impactar negativamente todas as políticas públicas de uma forma geral. Dados incorretos podem levar a uma alocação inadequada de recursos, comprometendo a execução de programas e projetos essenciais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, entre outras. Além disso, erros no QDD podem resultar em problemas de conformidade com as exigências legais e regulamentares, dificultando a prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos públicos. Isso pode gerar desconfiância por parte da população e dos órgãos de controle, além de possíveis sanções e penalidades para o município.

Ressaltamos ainda, em relação aos serviços de EFD-REIF, que a contratação de serviços técnicos especializados é necessária para fornecer suporte e orientação aos servidores durante a análise prévia de notas fiscais de fornecedores e/ou prestadores de serviços do Poder Executivo e Fundos do município de Itaberaí/GO. Esses serviços incluem:

- Triagem de empresas habilitadas ao desconto de INSS-PJ e IRRF-PJ;
- Retenção e lançamento de impostos municipais; e
- Levantamento de dados, elaboração, conferência e transmissão da EFD REINF referente ao INSS-PJ e ao IRRF-PJ junto à Receita Federal do Brasil.

A contratação é justificada pela necessidade de garantir a conformidade com as obrigações fiscais e tributárias, bem como pela necessidade de suporte técnico especializado para a correta execução dessas atividades. A ausência de tais serviços pode resultar em erros no processamento de pagamentos e no cumprimento das obrigações fiscais, acarretando penalidades para o órgão.

Vale ressaltar que o Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018) determina que, mesmo que a fonte pagadora não tenha feito a retenção do imposto, se o rendimento estiver sujeito a essa retenção, ela deve recolher o imposto.

Isso significa que, mesmo que a fonte pagadora não tenha efetuado a retenção, ela deve recolher o imposto devido.

A penalidade aplicável à fonte pagadora inclui multa de ofício e juros de mora.

É importante que os Fundos municipais atuem de forma preventiva para evitar prejuízos decorrentes da falta de retenção e recolhimento, considerando a eficiência crescente do Fisco Municipal e Federal na fiscalização.

Portanto, é fundamental que o Poder Executivo garanta um serviço técnico notório e qualificado, a fim de mitigar erros e garantir a correta retenção de impostos nas notas fiscais apresentadas ao município, incrementando assim a arrecadação de imposto de renda e, no caso do INSS, recolhendo os valores devidos à previdência social. Isso evita responsabilizações e prejuízos desnecessários, além de garantir a conformidade com a legislação vigente.

Por fim, o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e o SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) são ferramentas essenciais para o governo federal, pois permitem a coleta, processamento e disseminação de informações sobre os orçamentos públicos em educação e saúde. Esses sistemas ajudam a garantir a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de fortalecer os mecanismos de controle social.

Os dados remetidos pelos municípios ao SIOPE e SIOPS são utilizados pelo governo federal para monitorar o cumprimento das obrigações legais, como a aplicação mínima de recursos em educação e saúde. Esses dados são verificados e analisados para assegurar que os municípios estão investindo adequadamente nas áreas prioritárias e cumprindo as metas estabelecidas. O governo federal utiliza esses dados para elaborar relatórios, avaliar a eficácia das políticas públicas e tomar decisões informadas sobre o financiamento e a gestão dos recursos públicos, inclusive os repasses de recursos muitas das vezes se pautam em informações encaminhadas através do SIOPE e SIOPS, motivo pelo qual a necessidade de serviços técnicos qualificados e de notória especialização.

Portanto, a contratação de uma empresa técnica e capacitada contribui significativamente para a melhoria da gestão pública e, conseqüentemente, para o bem-estar da população.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a execução dos serviços técnicos contábeis descritos, a empresa contratada deve possuir a seguinte expertise mínima e qualificações:

Experiência Exigida:

- A empresa deve comprovar experiência na prestação de serviços contábeis para o setor público, incluindo a elaboração de instrumentos de planejamento governamental, EFD REIF, SIOPE e SIOPS, a fim de atender as necessidades do **Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Educação (FME), FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (AMATUR), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FMIA), FUNREBOM e Superintendência Municipal de Trânsito (SMT)**;
- Experiência na elaboração e interpretação de relatórios contábeis, prestação de contas junto a Tribunais de Contas dos Municípios – TCM e demais Órgãos de Controle Interno e Externo;
- Experiência específica na aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e na elaboração de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- Conhecimento de Gestão de Projetos, com habilidade para gerenciar projetos complexos, assegurando que todas as etapas do processo orçamentário sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões de qualidade;
- Experiência na elaboração de peças orçamentárias, como PPA (Plano Plurianual), LDO e LOA (Lei Orçamentária Anual), com habilidade para definir metas e prioridades financeiras;
- Experiência em Contabilidade Pública, detendo conhecimento profundo das normas e práticas contábeis aplicáveis ao setor público, incluindo a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Capacidade de analisar e interpretar dados financeiros para fazer estimativas precisas de receitas e despesas, e
- Entendimento das legislações tributárias que impactam a arrecadação de receitas, garantindo conformidade e otimização fiscal.

Equipe Técnica Qualificada:

- A empresa deve contar com uma equipe técnica composta por contadores registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com especialização em gestão contábil, visando ajudar significativamente na elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- A empresa deve contar com profissional que tenha conhecimento em gerenciamento de projetos, a fim de contribuir com habilidades de planejamento estratégico, organização e gestão de recursos, garantindo que todas as etapas das peças de planejamento governamental sejam cumpridas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, resultando em um planejamento mais coeso e integrado;
- A empresa deve contar com profissional que tenha especialização em auditoria e gestão governamental, controladoria e finanças, a fim de viabilizar o estudo e as estimativas de receitas da LOA (Lei Orçamentária Anual), que detenha entendimento aprofundado das normas e regulamentos fiscais que impactam diretamente a arrecadação de receitas e conhecimento da legislação tributária;
- A equipe deve incluir profissionais com experiência em assessoria e consultoria contábil para a Chefe do Poder Executivo, gestores públicos, secretários e servidores, capazes de realizar atendimentos presenciais e remotos (telefone, e-mail, videoconferência, WhatsApp, entre outros); e
- A empresa deve disponibilizar um ou mais profissionais que compõem o corpo técnico com conhecimento atualizado das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Finanças	Thayane Silva Rodrigues Moreira

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Execução Interna: Avaliada e descartada devido à falta de expertise técnica específica e à sobrecarga de trabalho dos servidores atuais.
- Contratação de Serviços Externos: Considerada a melhor alternativa, pois permite a contratação de profissionais especializados com experiência comprovada na área.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas. A contratação de uma empresa especializada oferece várias vantagens, como:

- Conhecimento Especializado: Profissionais com expertise específica em contabilidade pública, familiarizados com as normas e regulamentos aplicáveis.
- Eficiência e Qualidade: Capacidade de fornecer serviços de alta qualidade de forma mais eficiente, devido à experiência acumulada e ao uso de tecnologias avançadas.
- Flexibilidade e Adaptabilidade: Possibilidade de ajustar rapidamente os serviços às necessidades específicas da Administração, sem os entraves burocráticos de um concurso público.
- Redução de Riscos: Minimização dos riscos de inconsistências e erros contábeis, garantindo a conformidade com as exigências legais e normativas.

Portanto, a opção pela contratação de uma empresa especializada em contabilidade pública se mostra a mais adequada para assegurar a qualidade dos serviços técnicos, atendendo às necessidades do Poder Executivo e Fundos de forma eficiente e conforme as exigências legais.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto nos Arts. 105 a 107, da Lei 14.133/2021.

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas nos Arts. 105 a 107, da Lei 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Fevereiro/2025;

Conclusão: 12 (doze) meses

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A necessidade identificada possui natureza continuada, uma vez que a gestão contábil do setor público exige acompanhamento permanente devido à sua complexidade e à constante atualização normativa. A contabilidade pública enfrenta desafios significativos, como a integração de sistemas contábeis, a capacitação contínua dos profissionais e a adaptação às novas normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria técnica contábil voltada ao setor público, visando atender às demandas do Poder Executivo e dos Fundos Municipais de Itaberaí/GO, requer a definição clara de elementos essenciais que garantirão a eficácia do processo e a produção dos resultados esperados pela Administração.

O modelo de execução do objeto deve priorizar a precisão e a conformidade legal, com a atuação de profissionais altamente qualificados que possuam notório conhecimento contábil no planejamento e administração pública. É fundamental que a empresa contratada assegure que os documentos elaborados atendam às normas e legislações vigentes, evitando penalidades ou problemas legais. Deve-se garantir que estimativas de receitas, fixação de despesas e metas fiscais estejam adequadas à realidade do município, promovendo transparência e responsabilidade fiscal.

Além disso, é necessário adotar práticas que otimizem a alocação de recursos e aprimorem a gestão pública, assegurando que os investimentos sejam direcionados às áreas prioritárias e alinhados aos objetivos estratégicos do governo municipal. Para isso, a elaboração de peças de planejamento governamental como o PPA, a LDO e a LOA deve ser conduzida de forma integrada e eficiente, sempre com foco na melhoria dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

O modelo de gestão do contrato precisa incluir critérios objetivos de acompanhamento e fiscalização, garantindo a conformidade técnica e metodológica na prestação dos serviços. É imprescindível que a empresa contratada atenda a requisitos de experiência comprovada na prestação de serviços contábeis para o setor público, especialmente na elaboração de instrumentos de planejamento, prestação de contas, transmissão da EFD REINF, e cumprimento das exigências dos sistemas SIOPE e SIOPS.

A equipe técnica da contratada deve ser composta por contadores registrados no Conselho Regional de Contabilidade, com especialização em auditoria, gestão governamental, controladoria e finanças. Esse time qualificado será responsável por executar serviços com alto padrão técnico, cumprindo prazos e garantindo resultados que atendam às expectativas do município e às exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Os critérios de medição e pagamento devem ser definidos com base no cumprimento de etapas e na entrega de resultados comprovados, considerando o impacto e a efetividade das ações implementadas. A medição deve contemplar a análise dos instrumentos de planejamento elaborados, a qualidade das informações transmitidas nos sistemas SIOPE e SIOPS, e a conformidade dos procedimentos fiscais e tributários.

Já os critérios de seleção do fornecedor devem priorizar empresas com ampla experiência no setor público, capacidade técnica comprovada e histórico de serviços prestados com excelência em gestão contábil. O processo de contratação deve assegurar a escolha de uma empresa que atenda às necessidades específicas do município e contribua para o cumprimento dos dispositivos legais, promovendo a eficiência na gestão pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, com a correta definição desses elementos, a Administração poderá embasar a elaboração das cláusulas do Termo de Referência, garantindo uma contratação eficiente, transparente e alinhada aos objetivos do município de Itaberaí/GO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tipo de Serviços	Quantidade de Serviços	Preço Médio Mensal dos Contratos e Orçamento	Preço Médio Anual dos Contratos e Orçamento
PPA/LDO/LOA	1	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
DCTF WEB/EFD-REINF	12	R\$ 5.333,33	R\$ 63.999,96
SIOPS	6	R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40

SIOPE	6	R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40
TOTAL GERAL DO PREÇO MÉDIO DE CONTRATAÇÃO			R\$ 214.408,76

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 214.408,76

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (PPA, LDO e LOA)

TIPO DE DOCUMENTO	CONTRATO LOA 2022	CONTRATO LOA 2024	CONTRATO LOA 2023	Preço Médio Mensal dos Contratos e Orçamento	Preço Médio Anual dos Contratos e Orçamento
CIDADE	JARAGUÁ	CAIAPÔNIA	INDIARA	Preço Médio Mensal	Preço Médio Anual
HABITANTES	46.427 hab	16.655 hab	17.747 Hab		
COEF ÍNDICE DE FPM	2,2	1,2	1,2		
TOTAL PARCELA ANUAL	R\$ 53.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
PPA/LDO/LOA	R\$ 53.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
TOTAL GERAL DA ESTIMATIVA – PREÇO MÉDIO				R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE EFD REINF (IRRF-PJ e INSS-PJ)

TIPO DE DOCUMENTO	CONTRATO 1	CONTRATO 2	ORÇAMENTO	Preço Médio Mensal dos Contratos e Orçamento	Preço Médio Anual dos Contratos e Orçamento
CIDADE	FAZENDA NOVA	INDIARA	ITABERAÍ		
HABITANTES	5.878 hab	17.747 hab	46.943 hab		
COEF ÍNDICE DE FPM	0,6	1,2	2		
TOTAL PARCELA MENSAL	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.333,33	R\$ 63.999,96
EFD REINF (IRRF-PJ e INSS-PJ)	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.333,33	R\$ 63.999,96
TOTAL GERAL DA ESTIMATIVA – PREÇO MÉDIO				R\$ 5.333,33	R\$ 63.999,96

LEVANTAMENTO DE PREÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SIOPS

TIPO DE DOCUMENTO	PLANILHA SESCON	CONTRATO 1	CONTRATO 2	CONTRATO 3	CONTRATO 4	Preço Médio Mensal dos Contratos	Preço Médio Anual dos Contratos
CIDADE	GERAL	PEROLÂNDIA	CAIAPÔNIA	GOIANIRA	FAINA		
TOTAL PARCELA BIMESTRAL	R\$ 9.426,84	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.269,60	R\$ 7.200,00	R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40
SIOPS	R\$ 9.426,84	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.269,60	R\$ 7.200,00	R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40
TOTAL GERAL						R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40

LEVANTAMENTO DE PREÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SIOPE

TIPO DE DOCUMENTO	PLANILHA SESCON	CONTRATO 1	CONTRATO 2	CONTRATO 3	CONTRATO 4	Preço Médio Mensal dos Contratos	Preço Médio Anual dos Contratos
CIDADE	GERAL	PEROLÂNDIA	CAIAPÔNIA	GOIANIRA	FAINA		
TOTAL PARCELA BIMESTRAL	R\$ 9.426,84	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.269,60	R\$ 7.200,00	R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40

SIOPS	R\$ 9.426,84	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.269,60	R\$ 7.200,00	R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40
TOTAL GERAL						R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40

TOTALIZADOR DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Tipo de Serviços	Quantidade de Serviços	Preço Médio Mensal dos Contratos e Orçamento	Preço Médio Anual dos Contratos e Orçamento
PPA/LDO/LOA	1	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
DCTF WEB/EFD-REINF	12	R\$ 5.333,33	R\$ 63.999,96
SIOPS	6	R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40
SIOPE	6	R\$ 7.617,40	R\$ 45.704,40
TOTAL GERAL DO PREÇO MÉDIO DE CONTRATAÇÃO			R\$ 214.408,76

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens/serviços, em vista de serem serviços técnicos profissionais de área específica, ficando inviável a divisão do serviço entre empresas específicas. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados da seguinte forma: 04 serviços contábeis prestados por uma única .

Fundamentação para Padronização do Objeto – afastamento do parcelamento:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas a esta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não possui previsão em Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia e de eficiência, sendo:

- Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: contratação de empresa especializada em contabilidade pública;
- Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte as atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público;
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis; e
- Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a

ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências a serem Adotadas

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida não trás impacto sobre o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA MATOS ARAUJO

GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICA E FISCAIS



Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 14:36:24.